



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 05/06/2011

Luiza Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 9.370 , DE 03 DE JUNHO DE 2011
AUTORIA: DEPUTADO ARNALDO MONTEIRO

Reconhece de Utilidade Pública
a Associação dos Registradores
de Pessoas Naturais do Estado
da Paraíba - ARPEN-PB,
localizada no Município de João
Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado da
Paraíba - ARPEN-PB, localizada no Município de João Pessoa, neste
Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de Junho , de 2011; 123º da
Proclamação da República.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador